

PARECER Nº 738/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0165572/2024-65
PROCESSO Nº 1260.01.0165561/2024-71
PROCESSO Nº 1260.01.0165546/2024-88
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 13.6.2025

Alteração societária e recredenciamento da entidade Centro Educacional Novo Mundo Ltda., reconhecimento do Ensino Médio e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrados pelo Centro Educacional Novo Mundo, no Município de Santa Juliana.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho tome ciência da alteração societária ocorrida em 27 de dezembro de 2023 e se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Centro Educacional Novo Mundo Ltda. e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro Educacional Novo Mundo, situado na Rua Antônio Vieira da Rocha, 80 - Centro, no Município de Santa Juliana, a contar de 06 de junho de 2024, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de setembro de 2024.

Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, realizar a verificação in loco, visando comprovar o efetivo cumprimento do Termo de Compromisso, ou adotar as medidas cabíveis em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.

À Câmara do Ensino Médio, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2025.

Kátia Liliane Alves Canguçu
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio

A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental, em relação à alteração societária e ao recredenciamento da entidade Centro Educacional Novo Mundo Ltda. e manifesta-se pelo reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Centro Educacional Novo Mundo, no Município de Santa Juliana, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 06 de fevereiro de 2024.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2025.

Paulo Henrique Cotta Pacheco
Relator

PARECER Nº 739/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0094191/2024-59
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 13.6.2025

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Geraldo Lopes de Carvalho, no Município de Paula Cândido.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Geraldo Lopes de Carvalho, situada na Comunidade dos Barros, zona rural do Município de Paula Cândido, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 7 de abril de 2024.

Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Ubá, esgotado o prazo do Termo de Compromisso, realizar verificação in loco e comprovar o efetivo resultado das medidas adotadas pela instituição educacional.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2025.

Kátia Liliane Alves Canguçu
Relatora

PARECER Nº 740/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0137800/2023-05
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 13.6.2025

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Instituto Semear, no Município de Teófilo Otoni.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Instituto Semear, situado na Rua Jalile Naamam, 55 - Bairro Grão Pará, no Município de Teófilo Otoni, mantido pela Sociedade Educativa Semear Ltda - ME, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 02 de novembro de 2022.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025.

Kátia Liliane Alves Canguçu
Relatora

PARECER Nº 741/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0117437/2023-10
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 13.6.2025

Credenciamento da entidade Serviços de Ensino Soares Barros Ltda. e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Ethos Instituto de Educação, no Município de Coronel Fabriciano.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao credenciamento da entidade Serviços de Ensino Soares Barros Ltda. e ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Ethos Instituto de Educação, situados na Rua Ephrem Macedo, 466 - Bairro Santa Helena, no Município de Coronel Fabriciano, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025.

Kátia Liliane Alves Canguçu
Relatora

PARECER Nº 742/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0127598/2023-76
RELATORA: MÁRCIA SANTOS FONSECA
APROVADO EM 13.6.2025

Recredenciamento da entidade Centro Educacional Transforma Ltda. EPP, mantenedora da Escola Bilboquê - Unidade Estoril, do Município de Belo Horizonte.

Conclusão

Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Centro Educacional Transforma Ltda. - EPP, mantenedora da Escola Bilboquê - Unidade Estoril, situada na Rua Desembargador Amilcar de Castro, 631 - Bairro Estoril, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista a Portaria CEE nº 06/2022.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2025.

Márcia Santos Fonseca
Relatora

PARECER Nº 743/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0063469/2023-12
RELATORA: MÁRCIA SANTOS FONSECA
APROVADO EM 13.6.2025

Alteração societária e recredenciamento da entidade Instituto Educacional Comecinho de Vida Ltda. e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Fábria, no Município de Santa Luzia.

Conclusão

À vista do exposto, que este Conselho tome ciência da alteração societária, ocorrida em 2020, na entidade Instituto Educacional Comecinho de Vida Ltda. ME e se manifeste favoravelmente ao seu recredenciamento e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Fábria, situados na Rua Presidente Campos Sales, 150 - Bairro Boa Esperança, no Município de Santa Luzia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, em virtude das Portarias CEE nº 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2025.

Márcia Santos Fonseca
Relatora

PARECER Nº 744/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0105981/2023-86
RELATORA: MÁRCIA SANTOS FONSECA
APROVADO EM 13.6.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Alfredo Olivotti, no Município de Extrema.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Alfredo Olivotti, situada na Estrada do Junçal, s/nº - Bairro do Junçal, no Município de Extrema, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Deverá, à Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, por meio do serviço de inspeção escolar, observar o descrito nas Considerações Técnicas, contidas no mérito deste Parecer, acompanhando, sistematicamente, o cumprimento do Termo de Compromisso e, esgotado seu prazo, realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo resultado das medidas adotadas. Em caso de descumprimento do acordado, deverão ser tomadas as providências cabíveis, dispostas a partir do artigo 166 da Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025.

Márcia Santos Fonseca
Relatora

PARECER Nº 746/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0166970/2022-58
RELATORA: GALDINA DE SOUZA ARAIAS
APROVADO EM 13.6.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Dr. Paulo Campos Guimarães, no Município de Pompéu.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Dr. Paulo Campos Guimarães, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéu, situada na Rua Sinhô do Quati, 820 - Bairro dos Cristos, no Município de Pompéu, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025.

Galdina de Souza Arrais
Relatora

PARECER Nº 748/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0069220/2023-32
RELATORA: MARIA VIRGÍNIA MORAIS GARCIA
APROVADO EM 13.6.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Padre Martins Teixeira, no Município de Ouro Preto.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Padre Martins Teixeira, situada no Povoador de Santo Antônio, no Distrito de Santa Rita de Ouro Preto, no Município de Ouro Preto, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 06 de maio de 2023.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2025.

Maria Virgínia Morais Garcia
Relatora

PARECER Nº 749/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0105481/2024-03
RELATORA: MARIA VIRGÍNIA MORAIS GARCIA
APROVADO EM 13.6.2025

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal José Ramos de Souza, no Município de Bocaiúva.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal José Ramos de Souza, situada na Fazenda Triunfo, zona rural do Município de Bocaiúva, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, ao final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso, realizar verificação in loco, visando comprovar seu efetivo cumprimento, ou adotar medidas cabíveis, em conformidade com o disposto nos art. 165 ao 177 da Resolução CEE nº 496/2024, e garantir o cumprimento do disposto nas Considerações Técnicas, constantes no mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025.

Maria Virgínia Morais Garcia
Relatora

PARECER Nº 750/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0041366/2024-46
PROCESSO Nº 1260.01.0041376/2024-67
RELATORA: MARIA VIRGÍNIA MORAIS GARCIA
APROVADO EM 13.6.2025

Reconhecimento da entidade mantenedora Rosely Rocha de Almeida - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Núcleo Educacional Rosely Rocha, no Município de Governador Valadares.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade mantenedora Rosely Rocha de Almeida - ME, a contar de 10 de maio de 2019, e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Núcleo Educacional Rosely Rocha, situado na Rua Américo de Menezes, 33 - Bairro São Pedro, no Município de Governador Valadares, a contar de 02 de julho de 2024, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Governador Valadares, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, ao final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso, realizar verificação in loco, visando comprovar seu efetivo cumprimento, ou adotar medidas cabíveis, em conformidade com o disposto nos art. 165 ao 177 da Resolução CEE nº 496/2024, e garantir o cumprimento do disposto nas Considerações Técnicas, constantes no mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025.

Maria Virgínia Morais Garcia
Relatora

PARECER Nº 751/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0177442/2024-63
RELATORA: MARIA VIRGÍNIA MORAIS GARCIA
APROVADO EM 13.6.2025

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Erinéia Maria Inácia de Carvalho Silva, no Município de Itutinga.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Erinéia Maria Inácia de Carvalho Silva, situada na Rua Gabriel Leite, 71 - Centro, no Município de Itutinga, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 08 de junho de 2023.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de São João del Rei, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, ao final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso, realizar verificação in loco, visando comprovar seu efetivo cumprimento, ou adotar medidas cabíveis conforme, o disposto nos art. 165 ao 177 da Resolução CEE nº 496/2024, e garantir o cumprimento do disposto nas Considerações Técnicas, constantes no mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2025.

Maria Virgínia Morais Garcia
Relatora

PARECER Nº 752/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0177442/2024-63
RELATORA: MARIA VIRGÍNIA MORAIS GARCIA
APROVADO EM 13.6.2025

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Erinéia Maria Inácia de Carvalho Silva, no Município de Itutinga.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Erinéia Maria Inácia de Carvalho Silva, situada na Rua Gabriel Leite, 71 - Centro, no Município de Itutinga, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 08 de junho de 2023.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de São João del Rei, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, ao final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso, realizar verificação in loco, visando comprovar seu efetivo cumprimento, ou adotar medidas cabíveis conforme, o disposto nos art. 165 ao 177 da Resolução CEE nº 496/2024, e garantir o cumprimento do disposto nas Considerações Técnicas, constantes no mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2025.

Maria Virgínia Morais Garcia
Relatora

PARECER Nº 754/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0125377/2023-97
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 13.6.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Carlos Luz, no Município de Conceição das Alagoas.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Municipal Carlos Luz, situada na Rua Professor Plínio Humberto Pereira, 287 - Bairro Jardim Alto do Sol, no Município de Conceição das Alagoas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025.

Andréa Cristina Dungas Santos
Relatora

PARECER Nº 755/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0081188/2023-03
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 13.6.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pela Escola Municipal Osvaldo de Oliveira, no Município de Extrema.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 05 (cinco) anos, e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), pelo mesmo prazo, a contar de 1º de agosto de 2022, considerando as Portarias CEE nºs 18/2021 e 6/2022, ministrados pela Escola Municipal Osvaldo de Oliveira, situada na Avenida Roseira, s/nº - Bairro Roseira, zona rural do Município de Extrema.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025.

Andréa Cristina Dungas Santos
Relatora

PARECER Nº 756/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0014712/2024-61
RELATOR: PAULO HENRIQUE COTTA PACHECO
APROVADO EM 13.6.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Aplicativo, no Município de Jacutinga.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Aplicativo, situado na Rua Luiz Donati, 105 - Bairro Jardim Alvorada, no Município de Jacutinga, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Deverá, a Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, por meio do serviço de inspeção escolar, observar o descrito nas Considerações Técnicas, contidas no mérito deste Parecer, acompanhando, sistematicamente, o cumprimento do Termo de Compromisso e, esgotado seu prazo, realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo resultado das medidas adotadas. Em caso de descumprimento do acordado, deverão ser tomadas as providências cabíveis, dispostas a partir do artigo 166 da Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025.

Paulo Henrique Cotta Pacheco
Relator

PARECER Nº 756/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0014712/2024-61
RELATOR: PAULO HENRIQUE COTTA PACHECO
APROVADO EM 13.6.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Aplicativo, no Município de Jacutinga.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Aplicativo, situado na Rua Luiz Donati, 105 - Bairro Jardim Alvorada, no Município de Jacutinga, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Deverá, a Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, por meio do serviço de inspeção escolar, observar o descrito nas Considerações Técnicas, contidas no mérito deste Parecer, acompanhando, sistematicamente, o cumprimento do Termo de Compromisso e, esgotado seu prazo, realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo resultado das medidas adotadas. Em caso de descumprimento do acordado, deverão ser tomadas as providências cabíveis, dispostas a partir do artigo 166 da Resolução CEE nº 496/2024.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025.

Paulo Henrique Cotta Pacheco
Relator

PARECER Nº 757/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0105481/2024-03
RELATORA: MARIA VIRGÍNIA MORAIS GARCIA
APROVADO EM 13.6.2025

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal José Ramos de Souza, no Município de Bocaiúva.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal José Ramos de Souza, situada na Fazenda Triunfo, zona rural do Município de Bocaiúva, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, ao final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso, realizar verificação in loco, visando comprovar seu efetivo cumprimento, ou adotar medidas cabíveis, em conformidade com o disposto nos art. 165 ao 177 da Resolução CEE nº 496/2024, e garantir o cumprimento do disposto nas Considerações Técnicas, constantes no mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025.

Maria Virgínia Morais Garcia
Relatora

PARECER Nº 758/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0105481/2024-03
RELATORA: MARIA VIRGÍNIA MORAIS GARCIA
APROVADO EM 13.6.2025

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal José Ramos de Souza, no Município de Bocaiúva.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal José Ramos de Souza, situada na Fazenda Triunfo, zona rural do Município de Bocaiúva, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, ao final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso, realizar verificação in loco, visando comprovar seu efetivo cumprimento, ou adotar medidas cabíveis, em conformidade com o disposto nos art. 165 ao 177 da Resolução CEE nº 496/2024, e garantir o cumprimento do disposto nas Considerações Técnicas, constantes no mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025.

Maria Virgínia Morais Garcia
Relatora

PARECER Nº 759/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0105481/2024-03
RELATORA: MARIA VIRGÍNIA MORAIS GARCIA
APROVADO EM 13.6.2025

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal José Ramos de Souza, no Município de Bocaiúva.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal José Ramos de Souza, situada na Fazenda Triunfo, zona rural do Município de Bocaiúva, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, ao final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso, realizar verificação in loco, visando comprovar seu efetivo cumprimento, ou adotar medidas cabíveis, em conformidade com o disposto nos art. 165 ao 177 da Resolução CEE nº 496/2024, e garantir o cumprimento do disposto nas Considerações Técnicas, constantes no mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025.

Maria Virgínia Morais Garcia
Relatora

PARECER Nº 760/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0105481/2024-03
RELATORA: MARIA VIRGÍNIA MORAIS GARCIA
APROVADO EM 13.6.2025

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal José Ramos de Souza, no Município de Bocaiúva.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal José Ramos de Souza, situada na Fazenda Triunfo, zona rural do Município de Bocaiúva, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, ao final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso, realizar verificação in loco, visando comprovar seu efetivo cumprimento, ou adotar medidas cabíveis, em conformidade com o disposto nos art. 165 ao 177 da Resolução CEE nº 496/2024, e garantir o cumprimento do disposto nas Considerações Técnicas, constantes no mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025.

Maria Virgínia Morais Garcia
Relatora

PARECER Nº 761/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0105481/2024-03
RELATORA: MARIA VIRGÍNIA MORAIS GARCIA
APROVADO EM 13.6.2025

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal José Ramos de Souza, no Município de Bocaiúva.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal José Ramos de Souza, situada na Fazenda Triunfo, zona rural do Município de Bocaiúva, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, ao final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso, realizar verificação in loco, visando comprovar seu efetivo cumprimento, ou adotar medidas cabíveis, em conformidade com o disposto nos art. 165 ao 177 da Resolução CEE nº 496/2024, e garantir o cumprimento do disposto nas Considerações Técnicas, constantes no mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025.

Maria Virgínia Morais Garcia
Relatora

PARECER Nº 762/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0105481/2024-03
RELATORA: MARIA VIRGÍNIA MORAIS GARCIA
APROVADO EM 13.6.2025

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal José Ramos de Souza, no Município de Bocaiúva.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal José Ramos de Souza, situada na Fazenda Triunfo, zona rural do Município de Bocaiúva, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, ao final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso, realizar verificação in loco, visando comprovar seu efetivo cumprimento, ou adotar medidas cabíveis, em conformidade com o disposto nos art. 165 ao 177 da Resolução CEE nº 496/2024, e garantir o cumprimento do disposto nas Considerações Técnicas, constantes no mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025.

Maria Virgínia Morais Garcia
Relatora

PARECER Nº 763/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0105481/2024-03
RELATORA: MARIA VIRGÍNIA MORAIS GARCIA
APROVADO EM 13.6.2025

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal José Ramos de Souza, no Município de Bocaiúva.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal José Ramos de Souza, situada na Fazenda Triunfo, zona rural do Município de Bocaiúva, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, ao final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso, realizar verificação in loco, visando comprovar seu efetivo cumprimento, ou adotar medidas cabíveis, em conformidade com o disposto nos art. 165 ao 177 da Resolução CEE nº 496/2024, e garantir o cumprimento do disposto nas Considerações Técnicas, constantes no mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025.

Maria Virgínia Morais Garcia
Relatora

PARECER Nº 764/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0105481/2024-03
RELATORA: MARIA VIRGÍNIA MORAIS GARCIA
APROVADO EM 13.6.2025

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal José Ramos de Souza, no Município de Bocaiúva.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal José Ramos de Souza, situada na Fazenda Triunfo, zona rural do Município de Bocaiúva, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, ao final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso, realizar verificação in loco, visando comprovar seu efetivo cumprimento, ou adotar medidas cabíveis, em conformidade com o disposto nos art. 165 ao 177 da Resolução CEE nº 496/2024, e garantir o cumprimento do disposto nas Considerações Técnicas, constantes no mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025.

Maria Virgínia Morais Garcia
Relatora

ABERTURA DA LICITAÇÃO: A abertura do certame licitatório, anteriormente marcada para o dia 03 de julho de 2025 às 10h00min, fica ADIADA para o dia 08 de julho de 2024 às 13h00min. (horário de Brasília), no portal Compras MG, no seguinte link www.compras.mg.gov.br. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas, no seguinte link <https://pncp.gov.br/app/editais/18715599000105/2025/245> eno endereço eletrônico: <https://www1.compras.mg.gov.br/n/procedimentoteilei14133/consulta/eletronico/visualizar/2025/3/1261556>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital poderá ainda ser solicitado através do e-mail: 7rpm-compras@pmmg.mg.gov.br. Esclarecimentos adicionais no(s) mesmo(s) endereço(s) supramencionado(s).

PAULO CESAR GOMES, 1º TENENTE PM
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOIEIRO

9 cm -02 2094642 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

CSC-SAÚDE/DPS/PMMG - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 95/2025. Processo de Compras 1255302 000095/2025. Processo SEI nº 1250.01.0000453/2025-23. Objeto: o Registro de Preços para compra de instrumentais médicos, cirúrgicos e odontológicos, sob demanda futura e eventual, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 16/07/2025. Sessão: a partir de 09h00min do dia 16/07/2025. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.